



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.064, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

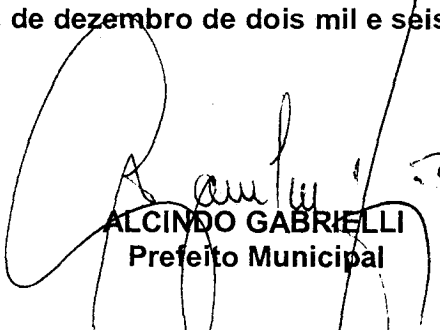
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de **RUA DEOLINO MATHEUS LONGHI**, a rua "A" localizada no Loteamento Residencial Morada da Serra II, Bairro São Roque.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

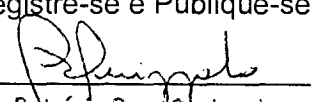
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 073  
e publicado (a)  
Em 22 / 12 / 2006.

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município